



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D' OESTE
COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 143/2025.

AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL

RELATORA ALESSANDRA MATIAS CASERES

RELATÓRIO

O Projeto de Lei Complementar nº 143/2025, de autoria do Poder Executivo, “Institui o Programa de Controle do Uso de Álcool e Substâncias Psicoativas no âmbito da Administração Pública Municipal de Conquista D'oeste – MT, acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 123/2023, e dá outras providencias”.

QUANTO A LEGALIDADE: A matéria é constitucional de competência do executivo municipal, com amparo no Artigo 63, Inciso II e IX da Lei Orgânica Municipal, combinada com a Constituição Federal.

O referido projeto tem o condão de prevenir e reduzir riscos relacionados ao uso de álcool e drogas entre servidores municipais, preservar a segurança no trabalho, garantir a eficiência dos serviços públicos e promover ações de orientação, prevenção, diagnóstico e tratamento de dependência química.

Além disso, regulamenta a realização de testes, define hipóteses de afastamento, assegura o contraditório e a ampla defesa, e introduz o termo de Ajustamento de Conduta – TAC, como instrumento de correção funcional e regularização administrativa.

Ante o exposto, a matéria a medida atende ao interesse público e contribui diretamente ao bem estar coletivo; nos termos do Art. 28, Inciso I Letra “a” do Regimento Interno, voto pela aprovação do projeto da forma original. É o meu parecer.

Alessandra Matias Caseres
ALESSANDRA MATIAS CASERES

Relatora

VOTO DOS MEMBROS - Diante do exposto, acompanhamos o voto da relatora, pela aprovação na forma original.

José Alves Bezerra
JOSÉ ALVES BEZERRA

VANDERLAIN SOARES DE JESUS



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D' OESTE
COMISSÕES PERMANENTES

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES: FINANÇAS E ORÇAMENTO; OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS; EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Os membros das Comissões em reunião realizada na presente data, considerando o voto da Relatora, votam pela aprovação na forma original, do referido Projeto de Lei Complementar nº 143/2025, findo os debates opinam pela **APROVAÇÃO**.

É o parecer.

Sala das Comissões, 01 de setembro 6 de 2.025.

Pela conclusão é o voto dos Vereadores:


SÉRGIO BECK DE OLIVEIRA


NATANAEL ALVARES DE LIMA


RENATO BATISTA DA SILVA


EDIVALDO JOSÉ PEREIRA